

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

**PARECER CONJUNTO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 04/2026**

Os vereadores membros das Comissões Permanentes abaixo assinados, em análise ao Projeto de Lei nº. 04/2026, e resposta encaminhada por meio do Ofício nº. 154/2026 – PGM, às indagações anteriormente realizadas por estas Comissões, na certeza de colaborarem para maior entendimento, fazem as seguintes considerações:

- Grande parte das dúvidas apontadas pelas Comissões Permanentes foi esclarecida na resposta encaminhada pelo Poder Executivo, porém, algumas alterações ainda serão propostas pelos vereadores abaixo assinados, para maior clareza da proposta contida no Projeto de Lei nº. 04/2026, em conformidade com as informações encaminhadas por meio do Ofício nº. 154/2026-PGM.

01 – Emenda aditiva ao Art. 7º., no que diz respeito ao Termo de Ajustamento de Conduta, renumerando-se o Parágrafo Único para Parágrafo Primeiro e incluindo o Parágrafo Segundo.

“Art. 7º. (...)

§ 2º O Termo de Ajustamento de Conduta, que consta do inciso VIII do parágrafo anterior, será elaborado pela Procuradoria Geral do Município, com força de Título Executivo Extrajudicial, obedecendo a legislação processual civil em vigor.”

02 – Emenda modificativa ao § 2º do Art. 8º., conforme texto sugerido pelo próprio Poder Executivo.

“Art. 8º (...)

§ 2º Da autuação, é garantido ao fornecedor a apresentação de Recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que será julgado pelo Procurador Geral do Município, o qual emitirá decisão administrativa definitiva.”

03 – Emenda modificativa ao Art. 9º.

“Art. 9º As multas impostas pelo PROCON/CASTRO serão arbitradas conforme fórmula a ser estabelecida em Decreto do Chefe do Executivo, seguindo as diretrizes

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

contidas no Decreto Estadual n.º 10.355/2025, ou outro que venha a substituí-lo, considerando a gravidade da infração, a extensão do dano, a vantagem auferida, reincidência e circunstâncias atenuantes e agravantes.”

04 – Emenda aditiva ao Art. 14, incluindo o § 2º, com a seguinte redação:


“Art. 14 (...)

§ 2º Os gastos e eventuais valores direcionados ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor estarão sujeitos a prestação de contas perante a Controladoria Geral do Município, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON) e publicações no Portal da Transparência do Município.”

- Incluídas e aprovadas as emendas acima apresentadas, emitimos parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 04/2026.

É o parecer.


Castro, 22 de abril de 2.026.

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nocera Junior, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Paulo Roberto Nocera Junior
CPF: ***.291.289-**
Data: 22/04/2026 17:02:34 -03:00




Paulo Roberto Nocera Junior
Presidente

 Documento assinado eletronicamente por **Jhonnathan de Sousa Flugel, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.




Jhonnathan de Sousa Flugel
Relator

 Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jaremczuk, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Pedro Jaremczuk
Data: 22/04/2026 15:39:50 -03:00




Pedro Jaremczuk
Membro

 Documento assinado eletronicamente por **Kleber Roberto Sviercoski, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Kleber Roberto Sviercoski
Data: 22/04/2026 17:29:32 -03:00




Kleber R. Sviercoski
Presidente CFO

 Documento assinado eletronicamente por **Renato Oscar da Silva Cordeiro, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Renato Oscar da Silva Cordeiro
Data: 22/04/2026 15:45:20 -03:00



Renato O. S. Cordeiro
Relator

 Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Machado, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
João Paulo Machado
Data: 22/04/2026 15:56:29 -03:00



João Paulo Machado
Membro



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CPG6M-ZYNWD-9EJYB-F6NGM

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Pedro Jaremczuk em 22/04/2026 15:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.9	Não disponível
Autenticação	pedro@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
KovNRmQjxXIaVZq4n9LTK3UdPB6qDaZ/XM/KYhL+VgE=	
SHA-256	

✓ Renato Oscar da Silva Cordeiro em 22/04/2026 15:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.9	Não disponível
Autenticação	renato@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
saPEgcYG36TCzZNo5utOmC0BPpy9mpz8fiQfRg2+j6ol=	
SHA-256	

✓ João Paulo Machado em 22/04/2026 15:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.9	Não disponível
Autenticação	joapaulo@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
qxc0lfPR1yfKBC1HME7XOOffFuhYvtjcHhvU03zhLiE=	
SHA-256	

✓ Paulo Roberto Nocera Junior (CPF ***.291.289-**) em 22/04/2026 17:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
38.252.204.139	Lat: -24,781311 Long: -50,009783 Precisão: 9 (metros)
Autenticação	paulo@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
4KL6p3f9akM3FhMINxx6hpleCHI2dG4M0h/PKMNKzv0=	
SHA-256	

✓ Kleber Roberto Sviercoski em 22/04/2026 17:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.9	Não disponível
Autenticação	kleber@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
Mvyk6iYiKxirSSR38XEE0GhrXA2zW5W4ULQFLzkFtK8=	
SHA-256	

✓ JHONNATHAN DE SOUSA FLUGEL em 22/04/2026 17:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.4.92	Não disponível
Autenticação	jflugel@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
Kfnwti2pxNurkusjLhVDNUmfZvWOXgwdi9RaPQ9TINE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/CPG6M-ZYNWD-9EJYB-F6NGM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>